



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA
GABINETE DO PREFEITO - GABIN

DECRETO Nº 076, DE 30 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE REMEMBRAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Procedimento Administrativo nº. **6018/2023** de REMEMBRAMENTO.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o croqui e Memorial Descritivo de Remembramento dos Lotes 799-C e 799-D (setecentos e noventa e nove-C e setecentos e noventa e nove-D), da Rua 47 (quarenta e sete), no Loteamento Chácaras Nova Flórida, neste município, de propriedade do Sr. **WALLANS OLIVEIRA REGINALDO**.

Art. 2º. – Pelo presente Remembramento, dos Lotes 799-C e 799-D (setecentos e noventa e nove-C e setecentos e noventa e nove-D), da Rua 47 (quarenta e sete), no Loteamento Chácaras Nova Flórida, neste município, sendo o Lote 799-C com área de 202,50m², o Lote 799-D com área de 202,50m², os quais serão lembrados em 01 (um) módulo com as seguintes características:

I - LOTE 799-C

I - LOTE 799-C – Características: **405,00m²**. Frente para a Rua 47, medindo 15,00m; fundo para a Chácara 799, medindo 15,00; lado direito para o Lote 799-E, medindo 27,00m; lado esquerdo para o Lote 799-B, medindo 27,00m.

Parágrafo único – O Lote 799-C está localizado dentro do perímetro da ZUP - 1 (Zona de Urbanização Prioritária 1), conforme expressam o Plano Diretor e a Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, e assim sendo, as futuras edificações neste lote deverão seguir os padrões urbanísticos designados para esta Zona.

Art. 4º. – Este Decreto deverá ser Registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Alexânia – GO, nos termos do Art. 2º, IV da Lei Municipal nº. 1.052/2009 cumulado com o Art. 8º do Decreto Municipal nº. 0600/2009.

Art. 5º. – Nos termos do Art. 18 da Lei Federal 6.766/1979, o presente Remembramento deverá ser submetido ao Cartório de Registro Imobiliário dentro de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 6º. – Este Decreto entrará em vigor em 30 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 30 de maio de 2023.

ALLYSSON SILVA LIMA
Prefeito Municipal

MATEUS HENRIQUE CARDOSO
Secretário Municipal de Obras Públicas
Portaria: 009/2023

Assinado nesta data no site oficial da
Prefeitura Municipal de Alexânia,
Alexânia/GO 30/05/2023

Secretária Administrativa